



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 025/2019

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Gonçalves, Kátia Leivas, Luís Fernando Minasi, Melissa Velho de Moraes, Rosimeri Machado, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Sandra Iara Castro. **A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 024/2019. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME:** a) Requerimento, datado de três de setembro de dois mil e dezenove, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Educarte, solicitando o prazo de trinta dias para a entrega de documentação no CME; b) ofício 1586/19, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove, encaminhado pela SMEd, solicitando licença para a função de secretária na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roque Aíta Júnior; c) ofício 1591/19, datado de trinta de agosto de dois mil e dezenove, encaminhado pela SMEd, solicitando licença para a função de secretária na Escola Municipal de Educação Infantil Fraternidade; c) Convite, encaminhado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, para a Cerimônia de Acendimento da Chama Crioula. Também foi repassada a seguinte correspondência expedida pelo CME: ofício 065/2019, datado de dez de setembro de dois mil e dezenove, encaminhado à SMEd, enviando as licenças para a função de secretária nas Escolas Dr. Roque Aíta Júnior e Fraternidade. A seguir, o Pleno decidiu por conceder o prazo solicitado pela direção da Escola de Educação Infantil Educarte. Também foi acordado que se encaminhe ofício à Escola Municipal de Educação Infantil Alcides Barcelos, devolvendo o regimento e o PPP para adequações. Dando continuidade, a presidente alertou que a Resolução 031/2011 do CME não está em conformidade com o proposto no Referencial Curricular Gaúcho, quanto à organização das turmas conforme a faixa etária dos alunos. A conselheira Kátia afirmou que as escolas deverão reorganizar seus regimentos e PPPs conforme o que estiver disposto no Referencial Curricular Municipal e que não vê problema em as escolas realizarem a distribuição das turmas conforme prevê a Resolução do CME. Após, o conselheiro Minasi apresentou a todos o seguinte documento: “Organograma sobre a BNCC e o

referencial Curricular Gaúcho”. O conselheiro lembrou que a BNCC prevê que se desenvolvam dez competências ao longo de toda a Educação Básica e que as direções das escolas relatam dificuldades dos professores em aderirem à proposta pedagógica das escolas. A conselheira Melissa lembrou que, muitas vezes, o PPP é um documento elaborado sem a participação dos professores. Por fim, o conselheiro Minasi apresentou a todos um modelo de Regimento e PPP contendo orientações as instituições escolares. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente .

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME